



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 056/2024

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações sobre a atuação do departamento responsável no caso de Maus tratos a Animais.

1. Há levantamento de casos no município nos últimos anos, se sim, apresentar os relatórios?
2. Há algum trabalho de prevenção, e algum projeto em andamento neste sentido, ou seja, preventivo?
3. Em caso de denúncia, onde a mesma pode ser feita?
4. Quem é o agente responsável, quais as ações que são tomadas, e há algum acompanhamento do departamento aos animais?
4. Há alguma ação em conjunto com outros departamentos, como por exemplo, Departamento de Educação, Saúde ou Serviço Social?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 18 de Abril de 2024

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

17/04/2024 14:53:45
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílso Carlos Izidoro

Chefe de Secretaria

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÉNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRIATAS, DAR-SE À CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.